

DECRETO Nº 593

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Brás.

Km 06	Cr\$ 8.783,00
Km 10	Cr\$ 8.783,00
Linha Félix	Cr\$ 11.820,00
São Brás	Cr\$ 20.459,00
São João	Cr\$ 21.043,00
Pocinho	Cr\$ 12.949,00
Bagagem acima de 25Kg	Cr\$ 21.732,00
Encomendas	Cr\$ 31.231,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos oito dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
08/03/93
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICANA LIDA.
Cada dia - 1000 mil - 1 mil
10 - 1000 mil - 1 mil
10 - 1000 mil - 1 mil

PUBLICADO
Em 08/03/93
[Handwritten Signature]